



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 013/2017

PMJ-CLIC
FLS:

Aos Vinte e Quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete, às 09 (nove) horas, reuniram-se, nas Dependências do Centro Administrativo, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, consignada pela Portaria nº 295/2017, sob a presidência da Sr. Pedro Paulo Scherer com a presença dos membros: Cássio M.O. Gonçalves e Paulo Arthur Ribeiro, com a finalidade de julgar as propostas dos licitantes, de acordo com a Lei Federal 8.666/93. Compareceram ao certame licitatório, as seguintes empresas: JEAN CARLA CAMPOS DE MATOS, VIVIANE RAQUEL DA ROSA JAHN, CLAUDIOMIRO OLIVEIRA DOS SANTOS e COM. E REPRES. MARTINELLI LTDA. A comissão de licitações decidiu abrir os envelopes e dar andamento a licitação. Após aberto os envelopes 01 (um), todas as empresas foram habilitadas. Dando sequência ao certame foram abertos os envelopes das propostas, o qual a empresa JEAN CARLA CAMPOS DE MATOS venceu os itens: 05,15,16,19,21,24,28,32,37,42,75,89,114,120,149, no Valor de R\$ 1.227,08. A empresa VIVIANE RAQUEL DA ROSA JAHN, venceu os itens: 45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,77,79,92,97,99,100,123, no Valor de R\$ 17.596,50. A empresa CLAUDIOMIRO OLIVEIRA DOS SANTOS venceu os itens: 78,82,90,95,96,161,163,164,165,167, no Valor de R\$ 2.534,00. A empresa COM. E REPRES. MARTINELLI LTDA, venceu os itens: 01,02,03,04,06,07,08,09,10,11,12,13,14,17,18,20,21,22,23,24,25,26,27,29,30,31,33,34,35,36, 38,39,40,41,43,44,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,76,80,81,83,84,85,86,87,88,91, 93,94,98,101,102,104,105,106,107,108,109,110,111,112,115,116,117,118,119,121,122,124, 125,126,129,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146

PMJ-CLIC
FLS: _____

147,148,150,151,152,153,154,155,156,157,160,162,166,168,169,170,171,172,173,174,175,
176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186, no Valor de R\$ 19.543,06. O valor global foi
de R\$ 40.900,64, para este certame.

Nada mais havendo a tratar, assim delibera para decisão superior em relação à
adjudicação dos objetos, bem como a sua homologação e para parecer técnico-jurídico em
relação ao referido procedimento licitatório, se necessário.



Pedro Paulo Scherer
Presidente



Cassio M.O. Gonçalves

Paulo Arthur Ribeiro